



EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PCL

A Universidade Candido Mendes - *campus* de Campos dos Goytacazes torna público, para conhecimento dos alunos, professores e demais funcionários, o presente Edital que regulamenta a realização da PROVA DO PROJETO CORPUS LITERÁRIO-PCL, define prazos para requerimento de Época Especial, além de prazo para recursos, tendo como referência os livros **O DIÁRIO DE ANNE FRANK**, de Otto H. Frank e Mirjam Pressler, para o grupo I, alunos do 1º segmento e **MEMÓRIA DE MINHAS PUTAS TRISTES**, de Gabriel García Márquez, para o grupo II, alunos do 2º segmento.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I. A prova será realizada, PARA OS DOIS TURNOS, no dia **27/10/2016, quinta-feira**, EM SALA DE AULA A SER DETERMINADA PELA UNIVERSIDADE E DIVULGADA ANTECIPADAMENTE PARA OS DISCENTES. A divulgação dar-se-á ou por meio de CONSULTA NO “SITE” DA UCAM, ou MEDIANTE QUADRO INFORMATIVO A SER COLOCADO NO TÉRREO. Para a realização da prova, definiram-se os seguintes horários:

MANHÃ: das 9h15min às 10h45min

NOITE: das 20h30min às 22h

Parágrafo único: nos termos do Regimento da UCAM, o aluno só poderá sair da sala, após 20 (vinte) minutos do início da prova.

II. Durante a prova, o aluno poderá utilizar o livro para consulta, mas lhe é vedado o uso de papéis avulsos e celulares, bem como o empréstimo do livro.

III. A liberação dos gabaritos dar-se-á até o dia 3/11/2016, no *site* da UCAM.

IV. Todos os alunos deverão comparecer à prova, ainda que não tenham aulas no dia previsto.

V. A prova possuirá **07** questões, a saber: 05 objetivas e 02 (duas discursivas), às quais serão atribuídos os seguintes valores:

OBJETIVAS: 0,2 cada questão (0,2 x 5 = 1,0);

DISCURSIVAS: 0,5 cada questão (0,5 x 2 = 1,0).

VI. As questões OBJETIVAS serão marcadas em um cartão apropriado em que deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** o **NOME**, a **MATRÍCULA** do aluno e a **MARCAÇÃO** do tipo de prova. O cartão que não apresentar qualquer uma dessas informações será anulado, e a nota atribuída à prova objetiva será zero.

VII. As questões DISCURSIVAS serão respondidas na mesma folha em que foram elaboradas as questões objetivas. **O aluno preencherá, OBRIGATORIAMENTE, o cabeçalho, COM LETRA DE FORMA, sendo imprescindível que ele registre o NOME COMPLETO. A prova que estiver sem identificação será ANULADA.**

VIII. O RESULTADO das provas do PCL, **PARA OS ESTUDANTES QUE FIZEREM A PROVA EM 1ª CHAMADA**, será liberado no dia **16/11/2016**.

IX. Após o resultado, os interessados poderão interpor **RECURSO de 16/11/2016 a 22/11/2016, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO (em papel oficial timbrado, com nome do requerente e assinatura do responsável pelo documento)**, tanto para as questões objetivas quanto para as discursivas, **EM FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO**, na Secretaria da UCAM, das 8h às 22h. Os recursos devem ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do mesmo: nome, curso, turno do aluno **e a sala onde fez a prova**. **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE PRAZO**. A resposta aos recursos será liberada **ATÉ** o dia **28/11/2016**.

X. A inobservância de um dos requisitos constantes do inciso anterior implicará o não conhecimento do mérito do recurso.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ÉPOCA ESPECIAL

I. As provas em **ÉPOCA ESPECIAL** serão aplicadas nos dias **5/11/2016 e 12/11/2016 (sábado)** às 13h. Os gabaritos, respectivamente, serão publicados em **11/11/2016** (1ª época especial) e **18/11/2016** (2ª época especial).

Parágrafo único. As notas de época especial serão lançadas, no sistema da Universidade, dentro do prazo de 14 (catorze) dias após a respectiva aplicação.

II. Em caso de **ÉPOCA ESPECIAL**, o **REQUERIMENTO** deverá ser feito *online* até o dia **31/10/2016**, **no portal acadêmico, no menu requerimento/época especial/PCL**. Após este prazo, não serão aceitos quaisquer requerimentos. Na oportunidade em que o aluno requerer a prova de época especial, deverá indicar, entre as duas datas previstas, em qual gostaria de realizar a referida prova, sob pena de indeferimento.

III. Considerando que as datas estão previamente definidas, orientamos o estudante no sentido de que organize sua vida fora da Universidade para poder realizar a prova. Na hipótese de o estudante **NÃO ESTAR PRESENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL**, informamos que **NÃO HAVERÁ OUTRA OPORTUNIDADE**.

IV. Lembramos ao estudante que, no caso de Prova em Época Especial, deverá ser apresentada uma justificativa da ausência à primeira chamada, **devidamente comprovada** no ato do requerimento.

V. Serão consideradas justificativas para época especial: doenças infectocontagiosas atestadas por médico especializado e embarque comprovado por declaração redigida e assinada em papel timbrado da empresa na qual o aluno trabalha.

VI. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE RECURSOS PARA AS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL.

VII. É de inteira responsabilidade do aluno, quando da aquisição do livro, seja perante a própria Instituição ou não, a observância do livro (título) indicado para o respectivo período.

VIII. O aluno, caso pretenda adquirir o livro perante a UCAM, deverá observar o prazo de retirada da obra; passado este prazo, o aluno deverá adquirir a obra por meios próprios.

IX. O aluno que não realizar a prova do PCL, independentemente do motivo, perderá automaticamente a referida pontuação, não ocorrendo a transposição da nota para outro tipo de avaliação.

X. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelos professores integrantes do PCL em conjunto com a assessora pedagógica da UCAM-CAMPOS.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2016.

Ana Carolina Santa Rita

Coordenadora do PCL

Christiano Fagundes Freitas

Professor do PCL

